

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano VII | Edição n.º 1271

Total de Páginas: 005

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario\_oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2024

## EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 001/2024

Dispõe sobre o Edital de Retificação n.º 001/2024 ao Edital de PSS n.º 002/2024 destinado à seleção de estagiários para Desenvolvimento de Estágio Curricular Não Obrigatório no Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estadodo Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e a,

COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2024,

#### RESOLVEM.

Retificar o Edital de PSS n.º 002/2024 destinado à seleção de estagiários para Desenvolvimento de Estágio Curricular Não Obrigatório no Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, conforme segue:

1. NO ANEXO I - CRONOGRAMA

ONDE SE LÊ:

#### ANEXO I

#### EDITAL PSS N.º 002/2024

### CRONOGRAMA

Publicação de Edital	26/03/2024
Período de Inscrições	01/04 a 12/04/2024
Homologação das Inscrições	15/04/2024
Interposição de recursos quanto à homologação das inscrições	15 e 16/04/2024
Classificação Inicial	17/04/2024
Período para interposição de Recursos quanto à Classificação Inicial	17 a 18/04/2024

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario\_oficial

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1271 - Sexta-feira, 19 de abril de 2024.

Pág. 02

Classificação Final	19/04/2024
Homologação do Processo Seletivo Simplificado	19/04/2024

#### **LEIA-SE:**

## ANEXO I

### EDITAL PSS N.º 002/2024

### **CRONOGRAMA**

Publicação de Edital	26/03/2024
Período de Inscrições	01/04 a 12/04/2024
Homologação das Inscrições	15/04/2024
Interposição de recursos quanto à homologação das inscrições	15 e 16/04/2024
Classificação Inicial	17/04/2024
Período para interposição de Recursos quanto à Classificação Inicial	17 a 19/04/2024
Classificação Final	22/04/2024
Homologação do Processo Seletivo Simplificado	22/04/2024

Ribeirão do Pinhal, em 18 de abril de 2024.

Dartagnan Calixto Fraiz Prefeito Comissão Organizadora PSS 002/2024

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

#### **PORTARIA 60/2024**

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz , Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

#### **RESOLVE:**

**CONTRATAR** para esta Municipalidade de acordo com o Pss 001/2024 para os cargos de **Pedreiro PSS** e **Servente de Pedreiro PSS** os candidatos abaixo relacionado de acordo com a respectiva data:

FERNANDO MARTINS INACIO	08/04/2024 PEDREIRO
JUAREZ RAIMUNDO DOS SANTOS	05/04/2024 PEDREIRO
CRISTIANO RODRIGUES BORGES	17/04/2024 PEDREIRO
DANIEL FERNANDO DA SILVA	17/04/2024 PEDREIRO
ADALBERTO JUNIOR APARECIDO DE ALMEIDA	08/04/2024 SERVENTE DE PEDREIRO
MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA	05/04/2024 SERVENTE DE PEDREIRO
SANTIAGO DE ALMEIDA DINIZ	17/04/2024 SERVENTE DE PEDREIRO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario\_oficial

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1271 - Sexta-feira, 19 de abril de 2024.

Pág. 03

MAYCOM DEIVID CORREA	17/04/2024 SERVENTE DE PEDREIRO
LUIZ FERNANDO FERREIRA	17/04/2024 SERVENTE DE PEDREIRO

**REGISTRE-SE** 

Е

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Gabinete do Prefeito.

## Dartagnan Calixto Fraiz Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

#### **PORTARIA 061/2024**

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

#### **RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido a Sra. Jaqueline Leal Dutra da função que vinha exercendo de **Auxiliar de Serviços Gerais II**, a partir do dia 18 de Abril de 2024 (18/04/2024).

**REGISTRE-SE** 

Ε

**PUBLIQUE-SE** 

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Gabinete do Prefeito.

## Dartagnan Calixto Fraiz Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 122/2024. RESERVA DE COTA PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de materiais de expediente, artesanato e suprimentos de informática destinados às secretarias e departamentos de

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario\_oficial Contato: (43) 3551-8300

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1271 - Sexta-feira, 19 de abril de 2024.

Pág. 04

acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Para esta licitação será exigida apresentação de amostras em conformidade de acordo com o inciso II do art. 41 da Lei nº 14.133/2021. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 03/05/2024 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 713.964,64 (setecentos e treze mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 18 de abril de 2024. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 091/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022.

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa GENÉSIO LANINI FILHO 04927452930, inscrita no CNPJ sob n.º 19.541.842/0001-89. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática utilizados pela administração Municipal, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, por um período 12 meses. Vigência até 12/05/2025. Data de assinatura: 16/04/2024, GENÉSIO LANINI FILHO CPF: 049.274.529-30 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

#### **PORTARIA Nº 017/2024**

O Senhor Carlito Thomé da Silva Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao servidor Luiz Eduardo Lourenço de Souza, ocupante do cargo de Oficial legislativo da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 15 dias de férias regulamentares, referentes a 15 dias do período aquisitivo de 17 de outubro de 2022 a 18 de outubro de 2023, bem como 1/3 constitucional (proporcional), usufruindo as férias de 22 de abril de 2024 a 06 de maio de 2024.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1271 - Sexta-feira, 19 de abril de 2024.

Pág. 05

Ribeirão do Pinhal/PR, 19 de abril de 2024.

Carlito Thomé da Silva Júnior Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal

**Assinatura Digital** 

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario\_oficial